



Autógrafo de Lei nº 52/2024

PROJETO DE LEI Nº 56/2024

“Veda a cobrança de ZONA AZUL nos acessos com guias rebaixadas que adentrem ao espaço públicos ou que neles possuam recuo para estacionamento.”

Artigo 1º - Fica proibido, no âmbito do Município de Leme, a cobrança de preço público ou tarifa denominada ZONA AZUL nos acessos com guias rebaixadas que adentrem aos espaços públicos.

Artigo 2º - A proibição que trata o artigo 1º desta lei fica estendida aos espaços reservados para estacionamento dentro do espaço público.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 14 de agosto de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente